



CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Contrato n.º 767

CONTRATO RESPEITANTE À AQUISIÇÃO DE SEGUROS MULTIRRISCOS DE EDIFÍCIOS - 2025: -----

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria da Câmara Municipal de Trancoso, na qualidade de oficial público designado para o efeito, lavrei o presente contrato, celebrado entre os seguintes contratantes: -----

PRIMEIRO: O Município de Trancoso, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501143726, representado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Amílcar José Nunes Salvador, conforme despacho seu de vinte e quatro de março do corrente ano. -----

SEGUNDA: A empresa “Meu Seguro, Unipessoal, Limitada, pessoa coletiva número 516221213, com sede em À do Cavallo, freguesia de Moreira de Rei, concelho de Trancoso, neste ato legalmente representada por Jaime António Saraiva Mendes, na qualidade de gerente da empresa, conforme verifiquei pela certidão permanente do registo comercial, subscrita em vinte de abril de dois mil e vinte e dois e válida até vinte de abril de dois mil e vinte e cinco.

-----CLÁUSULAS-----

- Primeira (OBJETO): -----

O presente contrato tem como objeto a aquisição de seguros multirriscos de edifícios, previstos na cláusula primeira do caderno de encargos respeitante ao objeto do procedimento concursal, conforme proposta apresentada, devendo cumprir-se o que se encontra consignado no referido caderno de encargos. -----

- Segunda (MODO): -----

A segunda contratante obriga-se a disponibilizar os seguros, em



CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

conformidade com o previsto na cláusula vigésima primeira do caderno de encargos e ainda no 'anexo A' ao mesmo documento, nomeadamente no que diz respeito ao objeto e ao âmbito das coberturas. -----

Mais, a segunda contratante obriga-se, ainda, a cumprir as obrigações previstas na cláusula sétima do caderno de encargos. -----

- Terceira (PRAZO):-----

O contrato terá a duração de doze meses e iniciar-se-á após a outorga do presente contrato. -----

- Quarta (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO):-----

O prémio total, a pagar em prestações trimestrais, será de treze mil cento e cinquenta e nove euros e sete cêntimos. -----

Os pagamentos dos prémios relativos às primeiras prestações serão efetuados após a assinatura deste contrato, coincidentes com a emissão das respetivas apólices de seguros.-----

Para efeitos de pagamento das restantes prestações, a segunda contratante deverá apresentar, nos serviços do Município de Trancoso, o respetivo aviso, com a antecedência mínima de trinta dias, em relação à data do seu vencimento. -----

- Quinta (PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO): -----

Não é exigível a prestação de caução para garantir o cumprimento das obrigações, em conformidade com o previsto no número dois do artigo octogésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. -----

- Sexta (PREVISÃO ORÇAMENTAL E COMPROMISSO): -----

A despesa resultante do presente contrato e referente ao ano económico de dois mil e vinte e cinco teve cabimento no capítulo zero dois da classificação



CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

orgânica – Câmara Municipal; capítulo zero dois classificação económica – Aquisição de Bens e Serviços; grupo zero dois – Aquisição de Serviços; artigo doze – Seguros. -----

Conforme ficha anexa, relativamente a esta aquisição, em vinte e quatro de março de dois mil e vinte cinco, foi efetuado o compromisso número 28667.

- Sétima (DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO): -----

1- Nos termos do número dois do artigo nonagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: -----

a) os esclarecimentos prestados e as retificações às peças do procedimento;

b) o caderno de encargos; -----

c) a proposta adjudicada. -----

2- Em caso de divergência entre os documentos referidos, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados no número um e, seguidamente, o texto do contrato. -----

- Oitava (ATOS PRÉVIOS À OUTORGA DO CONTRATO):-----

• o ato de adjudicação e a aprovação da minuta do contrato, na sequência de um procedimento de ‘ajuste direto’ ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo vigésimo do Código dos Contratos Públicos, ocorreram em vinte e quatro de março do corrente ano, através de despacho do senhor Presidente da Câmara; -----

• em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o senhor Presidente da Câmara designou como gestor do contrato, o senhor engenheiro _____, afeto ao Serviço de Transportes e Comunicações do Município de Trancoso. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

- Nona (DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA SEGUNDA CONTRATANTE):-----

- registos criminais respeitantes à empresa e ao único gerente da mesma; ----
- certidão passada no Serviço de Finanças de Trancoso, em vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, comprovativa que a empresa tem a situação tributária regularizada;-----
- declaração expedida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em vinte e seis de março do corrente ano, com a situação regularizada perante tal Instituição;
- declaração emitida conforme o modelo dois, anexo ao Código dos Contratos Públicos. -----

- Décima (OMISSÕES): -----

Em tudo o que se encontra omissos neste contrato e nos documentos, regulam as disposições legais aplicáveis à contratação pública, nomeadamente o Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e ulteriores alterações.-----

Primeiro Outorgante

[Assinatura
Qualificada]
Amílcar José
Nunes Salvador

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Amílcar
José Nunes Salvador
Dados: 2025.03.31
15:21:00 +01'00'

Segundo Outorgante

Assinado por: JAIME ANTÓNIO SARAIVA
MENDES
Num. de Identificação: '
Data: 2025.03.31 11:22:00+01'00'



Oficial Público

FRANCISCO
JOSÉ
CORREIA
COELHO

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO JOSÉ
CORREIA COELHO
Dados: 2025.03.31
15:29:04 +01'00'